



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 9ª Ordinária de 2026 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 20/04/2026 - 19:30 ; Encerramento: 20/04/2026 -

Mesa Diretora: Presidente: CELSO DA PRODUSOL / MDB ; Vice-Presidente: CIDÃO / PSD ; 1º Secretário: Roberto Franco de Lima / MDB ; 2º Secretário: NEINHA / PSDB

Lista de Presença na Sessão: BERTINHO CASAVECHIA / PSD ; CELSO DA PRODUSOL / MDB ; CIDÃO / PSD ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio / PSD ; LUIZ HENRIQUE / PSD ; NEINHA / PSDB ; Roberto Franco de Lima / MDB ; Vilson Ferreira de Castro / PSD ; ZÉ DO DEPÓSITO / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às dezenove horas e trinta minutos. Em seguida, foi realizada a oração do Pai-Nosso e procedida a leitura bíblica. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da lista de presença, a qual foi devidamente assinada por todos os vereadores. O presidente cumprimentou o ex-prefeito Natal Casavechia, que se fazia presente; o senhor Zé da Erva; a Guarda Municipal; e todos os demais presentes. Aproveitou também para agradecer pelas 751 visualizações da última sessão realizada na Casa, destacando que isso demonstra que, dentro do possível, a comunidade está acompanhando e valorizando o trabalho desenvolvido no Legislativo. **Leitura da Ata Anterior:** Em seguida, o Senhor Presidente informou que a Ata da 08ª Sessão de 2026 já havia sido previamente disponibilizada a todos os vereadores, por meio do grupo de mensagens. Diante disso, colocou a referida Ata em discussão. Não havendo manifestações, submeteu a à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na ocasião, convocou os vereadores para procederem à respectiva assinatura. O presidente convidou a servidora Angelita para prestar esclarecimentos sobre a Ouvidoria da Câmara. A servidora iniciou cumprimentando a todos e destacou que, como é de conhecimento dos vereadores e da população, a Câmara vinha recebendo manifestações por meio da Ouvidoria. Explicou que era utilizado um sistema disponibilizado gratuitamente pelo Senado Federal, o qual não contava com alguns mecanismos de segurança necessários. Ressaltou que, nesse sistema, as denúncias ficavam abertas para visualização pública. Mesmo quando realizadas de forma anônima, os dados do denunciante permaneciam ocultos, porém as informações da pessoa denunciada ficavam expostas à população. Informou ainda que esse instrumento estava disponível desde a implantação do site do Legislativo, em 2009, mas, por não ser amplamente utilizado anteriormente, não havia sido identificada a necessidade de adequações. Com o aumento da utilização, a Presidência da Câmara verificou a necessidade de aprimorar o sistema. Assim, conforme acordado em reunião das comissões realizada dias antes, após a devida resposta às denúncias existentes, a Câmara passaria a ocultar aquelas que estavam disponíveis no link da Ouvidoria. Por fim, explicou que, anteriormente, ao acessar o site oficial da Câmara e a aba da Ouvidoria, era possível visualizar todas as denúncias registradas, mesmo quando feitas de forma anônima. A servidora prosseguiu informando que, após contato com o Senado Federal, foi possível ocultar as denúncias anteriormente expostas no sistema. No entanto, o canal ainda permanece disponível para o registro de manifestações. Esclareceu que, caso o cidadão opte por não se identificar ou não informe um meio de contato, como e-mail, não será possível acompanhar o andamento da solicitação, uma vez que o sistema anterior não gera número de protocolo nessas condições. Diante dessa limitação, a Câmara entrou em contato com a Prefeitura, que já mantém contrato com a empresa Elotec, responsável por disponibilizar uma nova ferramenta. Assim, passou a ser oferecido um novo canal de Ouvidoria. Explicou que, para acessar o serviço, o cidadão deve entrar no site da Câmara e clicar no banner "Transparência", que o direcionará ao Portal da Transparência. Em seguida, na aba "Acesso à Informação", estarão disponíveis as opções



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Ouvidoria, consulta pública e estatísticas. Ressaltou que essas funcionalidades atendem às exigências do Índice de Transparência Pública e da Lei de Acesso à Informação, não se tratando de uma iniciativa isolada da Câmara ou da Presidência, mas do cumprimento de normas gerais e federais. Por fim, destacou que, por meio da Ouvidoria, o cidadão pode registrar diferentes tipos de demandas, não apenas denúncias, mas também solicitações de informação, como pedidos de cópia de documentos, legislações ou outros conteúdos de interesse. Informou ainda que há a opção de o usuário se identificar ao realizar a solicitação. A servidora explicou que o cidadão pode preencher normalmente seus dados de identificação e, se desejar, solicitar que essas informações permaneçam restritas, garantindo o sigilo. Também permanece válida a opção de manifestação anônima, na qual não é necessário preencher qualquer campo de identificação. Informou que, ao prosseguir para a próxima etapa do sistema, será aberta a solicitação, permitindo ao cidadão descrever sua demanda e avançar para a etapa seguinte. Nesse momento, será gerado um número de protocolo. Com esse número, o cidadão poderá acompanhar o andamento da solicitação por meio da aba de consulta. Ressaltou que os dados não ficarão disponíveis publicamente, sendo o acesso restrito ao próprio solicitante que possuir o número de protocolo. Destacou ainda que as manifestações passarão a tramitar internamente na Câmara, conforme regulamentação a ser definida, mantendo-se assegurado o direito de denúncia e de requerimento, com alterações apenas na forma de tramitação para adequação à legislação vigente. Por fim, esclareceu que o sistema também permite o anexo de documentos, como fotos ou outros comprovantes, especialmente em casos de denúncia. Após o registro, será possível consultar o andamento da demanda informando o número de protocolo na área específica, onde o cidadão poderá verificar se a solicitação foi atendida, se está em tramitação ou acessar um relatório com a situação atual.

Lista de Presença na Ordem do Dia: BERTINHO CASAVECHIA / PSD ; CELSO DA PRODUSOL / MDB ; CIDÃO / PSD ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio / PSD ; LUIZ HENRIQUE / PSD ; NEINHA / PSDB ; Roberto Franco de Lima / MDB ; Vilson Ferreira de Castro / PSD ; ZÉ DO DEPÓSITO / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 2026, Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, altera anexo da Lei Municipal nº 475/2016, e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 13/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do magistério público municipal, altera o anexo da Lei Municipal nº 475/2016 e dá outras providências. Em seguida, foi realizada a leitura do parecer das comissões competentes, o qual foi favorável à tramitação e aprovação do referido projeto. O projeto foi colocado em discussão e, não havendo manifestações, foi colocado em votação, orientando que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, o Presidente declarou APROVADO o Projeto de Lei nº 13/2026 em SEGUNDA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2026**, Autoriza a inclusão de 04 (quatro) cargos de Professor, com carga horária de 20 horas; e 04 (quatro) cargos de Professor, com carga horária de 40 horas, no Processo Seletivo 001/2025, para chamamento imediato e formação de cadastro de reserva e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 14/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 14/2026, que autoriza a inclusão de quatro cargos de professor com carga horária de 20 horas e quatro cargos de professor com carga horária de 40 horas no Processo Seletivo nº 01/2025, para chamamento imediato e formação de cadastro



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de reserva, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, colocou-o em votação, solicitando que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem, colocando-se em pé, declarando, ao final, APROVADO o Projeto de Lei nº 14/2026 em SEGUNDA votação Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 17/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 17/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao programa Casa Fácil Paraná, firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, bem como realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, colocou-o em votação, solicitando que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem, colocando-se em pé, declarando, ao final, APROVADO o Projeto de Lei nº 17/2026 em SEGUNDA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2026**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 03/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 03/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, colocou-o em votação, solicitando que os vereadores favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem, colocando-se em pé, declarando, ao final, APROVADO o Projeto de Lei nº 03/2026 em PRIMEIRA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2026**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 04/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 04/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. O projeto foi colocado em discussão. Fazendo uso da



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

palavra, o vereador Rodrigo cumprimentou os presentes, incluindo vereadores, vereadoras, ex-prefeito Natal Casavechia, o senhor Zé da Erva, a Guarda Municipal e os cidadãos que acompanhavam pelas redes sociais. O vereador destacou que o projeto se refere à aquisição de um ônibus, sendo composto por um convênio no valor de R\$ 700.000,00 e uma contrapartida de R\$ 443.000,00 de recurso livre do município. Ressaltou a importância da proposta, especialmente para o transporte dos alunos, observando que o veículo atual, embora em funcionamento, já não atende plenamente às necessidades, considerando inclusive o risco enfrentado diariamente pelos estudantes nas estradas. Fazendo uso da palavra, o vereador Luiz cumprimentou o senhor presidente, os vereadores, a população presente, o senhor Zé da Erva, o ex-prefeito Natal Casavechia e a Guarda Municipal. Ressaltou que, assim como mencionado pelo vereador Rodrigo, trata-se de um projeto importante. Esclareceu que, embora haja um convênio no valor de R\$ 700.000,00, os R\$ 443.000,00 correspondem a recurso de superávit do exercício anterior, e não apenas recurso livre, como citado anteriormente. Destacou ainda a relevância da aquisição do ônibus universitário e, aproveitando o tema da votação, fez uma cobrança referente a uma indicação apresentada no início do mandato, no ano anterior, relacionada ao auxílio universitário. Segundo o vereador, seria importante que o Executivo retomasse a análise dessa proposta, inclusive encaminhando projeto de lei, já que uma minuta teria sido enviada pelo Legislativo. Encerradas as manifestações, o projeto foi colocado em votação. Os vereadores favoráveis permaneceram como estavam, e os contrários se manifestaram, conforme orientação da Presidência. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 04/2026 foi declarado APROVADO em PRIMEIRA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfírio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Wilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2026**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências. - Obs.: O vereador solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 05/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 05/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. O projeto foi colocado em discussão. Fazendo uso da palavra, o vereador Rodrigo destacou que o projeto se refere à construção de um barracão industrial, no valor total de R\$ 515.000,00, sendo R\$ 400.000,00 provenientes de convênio com a CCID e R\$ 115.000,00 de recursos próprios, incluindo superávit. Ressaltou a importância da iniciativa para o município, especialmente diante da necessidade de geração de empregos, destacando que o barracão poderá atrair empresas interessadas em se instalar na cidade. Observou ainda que, diferentemente de outros projetos já aprovados referentes à locação de espaços, este se trata de um barracão próprio do município. Fazendo uso da palavra, o vereador Luiz solicitou mais algumas considerações sobre o projeto. Explicou que a proposta já havia sido votada em exercício anterior, mas, em razão da mudança de exercício orçamentário, tornou-se necessária nova apreciação. Esclareceu à população que o barracão industrial será implantado no conjunto habitacional, em área central do município, e destacou que o Legislativo está cumprindo seu papel ao aprovar o crédito adicional. Alertou, entretanto, quanto à localização do empreendimento em área residencial, ressaltando a possibilidade de eventuais impactos futuros, inclusive com risco de necessidade de devolução de recursos ao Governo do Estado, caso haja irregularidades. Informou que essa observação já havia constado em parecer anterior da comissão. Encerradas as manifestações, o projeto foi colocado em votação. Os vereadores favoráveis permaneceram como estavam, e os contrários se manifestaram, conforme orientação da Presidência. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 05/2026 foi declarado APROVADO em PRIMEIRA votação. Autores: ,



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfírio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 6 de 2026**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 06/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 06/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. O projeto foi colocado em discussão. Fazendo uso da palavra, o vereador Luiz destacou que se trata de crédito proveniente de recurso do Governo do Estado, oriundo de convênio dentro do programa Casa Fácil Paraná, contemplando os 399 municípios do Estado do Paraná, sem distinção entre eles. Esclareceu ainda que o programa foi instituído pelo Decreto nº 766, de 13 de maio de 2021, e que possui critérios específicos de enquadramento, os quais o vereador afirmou estar consultando e trazendo para conhecimento da população. Na sequência da discussão do Projeto de Lei nº 06/2026, o vereador prosseguiu trazendo esclarecimentos sobre o Decreto nº 76, de 13 de maio de 2021, que institui o programa Casa Fácil Paraná. Destacou o artigo 5º do referido decreto, que estabelece a hierarquização dos atendimentos, definindo a ordem de prioridade das famílias beneficiárias. Foi explicado que terão prioridade, conforme o decreto: I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas, mediante comprovação por declaração de ente público; II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; III - famílias que possuam pessoas com deficiência, mediante apresentação de atestado médico; IV - famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovadas por declaração; V - famílias com dependentes menores de 18 anos, comprovadas por documento de filiação; VI - famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de locação, além de declaração de renda. Foi ainda mencionado o parágrafo primeiro, que determina a observância de cotas específicas para atendimento de famílias com idosos, mulheres chefes de família, pessoas com deficiência entre seus membros e mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, conforme quantidades definidas na legislação vigente. Por fim, foi citado o parágrafo segundo que estabelece que, nos casos de atendimento a beneficiários concedidos em caráter individual ou demanda específica, não se aplicam os critérios de hierarquização previstos no artigo. O vereador prosseguiu destacando que, conforme se observa no Decreto nº 766/2021, que institui o programa Casa Fácil Paraná, os critérios estabelecidos são bastante específicos e direcionados, o que torna mais restrito o enquadramento das famílias aptas ao atendimento. Esclareceu que, em sua avaliação, o cumprimento de todos os requisitos previstos pode limitar significativamente o número de famílias elegíveis, o que foi mencionado apenas para conhecimento da população quanto à forma de seleção do programa. Ressaltou ainda o reconhecimento dos recursos destinados pelo Governo do Estado do Paraná, estendidos a todos os municípios, destacando a importância da adesão ao programa para não haver perda de investimentos ao município. O presidente Celso prosseguiu esclarecendo que o Decreto nº 766/2021, publicado pelo Governo do Estado, estava sendo analisado em conjunto com o assessor jurídico, inclusive com participação de vereadores que estavam em curso no momento. Informou ainda que houve contato com o departamento do CRAS do município, na pessoa da servidora responsável, que se colocou à disposição para contribuir com esclarecimentos e orientações técnicas sobre a aplicação do programa. O presidente destacou que, diante dos critérios estabelecidos no decreto, existe a percepção de que pode haver restrições significativas para o enquadramento das famílias beneficiárias, o que poderia dificultar o atendimento do público-alvo, conforme



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

verificado preliminarmente na análise realizada. Ressaltou, no entanto, a importância da aprovação do projeto, considerando a necessidade de não perder os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado, garantindo a organização e continuidade da política habitacional no município. O presidente complementou que, por cautela, futuramente a Câmara poderá, em conjunto com os presidentes das comissões, avaliar a realização de uma audiência pública, em parceria com o CRAS, inclusive no distrito do município, com o objetivo de detalhar melhor as informações e promover maior entendimento entre o Legislativo e a assistência social quanto à execução do programa. Ressaltou que a iniciativa visa dar mais transparência e clareza ao processo, especialmente para evitar dúvidas na população sobre a forma de seleção das famílias beneficiárias e a implementação das unidades habitacionais. Reforçou, entretanto, que, neste momento, o projeto estava sendo colocado em votação, considerando a importância de sua aprovação para não comprometer a adesão ao programa e a captação dos recursos. Destacou ainda que, após a aprovação, o Município seguirá com os procedimentos administrativos e técnicos junto aos órgãos competentes, garantindo a organização adequada de todas as etapas do processo. Encerradas as manifestações, o projeto foi colocado em votação. Os vereadores favoráveis permaneceram como estavam, e os contrários se manifestaram, conforme orientação da Presidência. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 06/2026 foi declarado APROVADO em PRIMEIRA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfírio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **8 - Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2026**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 07/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 07/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. O projeto foi colocado em discussão. Fazendo uso da palavra, o vereador Luiz esclareceu que o projeto trata de crédito adicional destinado à construção de creches, destacando a composição orçamentária da proposta. Ressaltou que o valor total é composto por aproximadamente R\$ 1.300.000,00 de recursos oriundos do Governo do Estado, além de cerca de R\$ 1.359.000,00 e R\$ 679.000,00 provenientes de recursos livres e superávit do exercício anterior. Destacou ainda que o investimento em creches faz parte de um conjunto de ações estaduais, mencionando que diversos municípios do Paraná estão sendo contemplados com a construção de unidades semelhantes, somando já um número expressivo de obras em andamento. Enfatizou, por fim, o volume de investimentos do Governo do Estado nos municípios paranaenses, ressaltando a relevância desses recursos para a ampliação da estrutura educacional. Encerradas as manifestações, o projeto foi colocado em votação. Os vereadores favoráveis permaneceram como estavam, e os contrários se manifestaram, conforme orientação da Presidência. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 07/2026 foi declarado APROVADO em PRIMEIRA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfírio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **9 - Projeto de Lei Ordinária nº 9 de 2026**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 09/2026 e da ementa do parecer das comissões. Foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 09/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026, e dá outras providências. Na sequência, foi lido o parecer das comissões, sendo favorável à tramitação e à aprovação do referido projeto, nos mesmos termos. O projeto foi colocado em discussão. Fazendo uso da palavra, o vereador Rodrigo destacou que o crédito se destina à aquisição de um trator de 80 CV, gabinado e traçado, ressaltando tratar-se de uma importante aquisição para beneficiar os agricultores do município, sendo oriunda de convênio. Encerradas as manifestações, o projeto foi colocado em votação. Os vereadores favoráveis permaneceram como estavam, e os contrários se manifestaram, conforme orientação da Presidência. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 09/2026 foi declarado APROVADO em PRIMEIRA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfírio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ;

Ocorrências da Sessão: O presidente realizou um comentário sobre todos os projetos votados na presente sessão, destacando que, com exceção daqueles já aprovados em segunda votação, os demais tiveram início a partir do Projeto de Lei nº 03/2026. Esclareceu que o Projeto de Lei nº 08/2026 não constou na pauta de votação devido à necessidade de correção de redação, especificamente em relação a ajuste relacionado ao superávit financeiro, motivo pelo qual retornou para adequações antes de nova apreciação. Ressaltou que todos os projetos passaram por análise das comissões competentes, sendo, em alguns casos, devolvidos ao Executivo para correções necessárias, conforme procedimento regimental, antes de retornarem para votação. O referido Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à continuidade da construção do prédio da Câmara Municipal. Durante a análise da matéria, as Comissões verificaram a necessidade de esclarecimentos por parte do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 10/2026 foi devolvido ao Poder Executivo para as devidas correções, conforme deliberação das Comissões Permanentes desta Casa de Leis. O projeto foi devidamente protocolado junto ao Poder Executivo, sendo encaminhado por meio do Ofício nº 47/2026, o qual foi assinado pela Presidência, atendendo à solicitação das comissões competentes. No mencionado ofício, destacou-se que, em atenção ao que foi deliberado e consignado em ata de reunião das Comissões Permanentes, solicitam-se esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 10/2026, especialmente quanto aos pontos anteriormente questionados durante sua análise. Dentre os pontos levantados, destacou-se o seguinte: Considerando que o valor pendente para a execução da obra de construção da Câmara Municipal corresponde a R\$ 453.321,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), questiona-se qual a justificativa para a fixação da despesa no valor de apenas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na funcional programática nº 08.003.04122.005.1070 da Lei Orçamentária Anual (LOA), destinada à construção da Câmara Municipal. Em continuidade, foi também levantado o seguinte questionamento: Na hipótese de convocação da segunda colocada no processo licitatório, cujo valor total apresentado é de R\$ 857.632,87 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), e considerando os valores já executados, o saldo a pagar seria de R\$ 490.287,19 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). . No contexto da solicitação apresentada, questiona-se qual a justificativa para a abertura de crédito adicional no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), considerando-se a existência de saldo de dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme informado pelo próprio Poder Executivo. Ademais, indagou-se que, caso se opte pela realização de nova licitação para conclusão da obra da sede da Câmara Municipal, quais critérios e parâmetros foram utilizados para a apuração dos valores estimados necessários à conclusão da referida obra. Dessa forma, restaram formalizados três questionamentos principais pelas



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Comissões, os quais foram encaminhados ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 47/2026. Registra-se, ainda, que o referido ofício foi protocolado na data de 05 de março de 2026. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, em 05 de abril de 2026, não houve retorno quanto ao Projeto de Lei nº 10/2026. Até a presente data, contabilizando aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias desde o protocolo, observa-se que diversos outros projetos encaminhados no mesmo período já retornaram a esta Casa de Leis com as devidas respostas e correções, inclusive com o acompanhamento da equipe contábil do Poder Executivo junto aos vereadores. Entretanto, o Projeto de Lei nº 10/2026 permanece sem retorno ou manifestação por parte do Poder Executivo, fato que causa estranheza, tendo em vista a relevância da matéria, especialmente por se tratar de recursos destinados à construção da sede da Câmara Municipal, inclusive com menção pública à utilização de valores oriundos de economias realizadas pelo Legislativo. Diante disso, fica registrado em ata o questionamento quanto à ausência de resposta ao referido projeto, solicitando-se providências para o devido encaminhamento e esclarecimento da matéria. Destacou-se que o Ofício nº 47/2026, encaminhando os questionamentos formulados pelas comissões, foi protocolado em 05 de março de 2026, tendo o prazo de 30 (trinta) dias sido alcançado em 05 de abril de 2026. Entretanto, até a presente data, 20 de abril de 2026, já transcorreram aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias sem o devido retorno por parte do Executivo. Ressaltou-se que diversos outros projetos encaminhados no mesmo período já foram devolvidos com as devidas correções e esclarecimentos, permanecendo, contudo, o Projeto de Lei nº 10/2026 pendente de manifestação, encontrando-se, assim, parado para deliberação desta Casa. Foi ainda consignado que existem outros projetos em tramitação que demandam análise e correção pelas comissões, não sendo razoável que o Projeto de Lei nº 10/2026 permaneça sem resposta, correndo o risco de ser postergado indefinidamente. O presidente destacou que o Poder Executivo tem ciência da obrigatoriedade de responder aos questionamentos formulados pelas comissões, devendo apresentar as devidas justificativas técnicas e legais, a fim de possibilitar a regular tramitação e votação da matéria. Enfatizou-se, ainda, que o referido projeto foi encaminhado em regime de urgência urgentíssima, não sendo, entretanto, verificada a mesma celeridade no atendimento aos esclarecimentos solicitados por esta Casa de Leis. Diante disso, ficou registrado em ata o alerta ao Poder Executivo para que, com a maior brevidade possível, encaminhe as respostas pendentes relativas ao Projeto de Lei nº 10/2026, permitindo sua regular apreciação e votação, bem como a continuidade da obra de construção da sede da Câmara Municipal, atualmente paralisada. Na sequência, foi franqueada a palavra aos vereadores que desejassem se pronunciar, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, conforme dispõe o regimento interno. Fez uso da palavra o Vereador Luiz, que iniciou sua manifestação abordando tema discutido na semana anterior, referente a um ofício que teria circulado no âmbito do Poder Executivo, relacionado à suposta proibição de realização de horas extras por servidores municipais. A situação mencionada se tratava, segundo sua manifestação, de “outra informação inverídica divulgada na semana passada”. Diante do ocorrido, informou que buscou acesso ao referido documento, esclarecendo que se trata, na realidade, de comunicação interna da Prefeitura. Ressaltou, ainda, que houve a emissão de expediente por parte da Diretoria de Recursos Humanos, bem como manifestação jurídica encaminhada ao referido setor, com o objetivo de tratar da matéria em âmbito administrativo interno. O Vereador Luiz destacou que sua manifestação tinha como finalidade dar ciência aos servidores públicos sobre os fatos apurados, apresentando, segundo relatado, a versão baseada em documentos oficiais, em contraposição a informações divergentes que teriam circulado. Informou que, apesar da ausência de recursos de projeção no momento da sessão, realizaria a leitura de trechos do documento, comprometendo-se a disponibilizar posteriormente o seu conteúdo para acesso dos interessados. O vereador Luiz que, conforme recomendações constantes em parecer da assessoria jurídica do Poder Executivo, foram identificados indícios de possível ilegalidade, com potenciais reflexos nas esferas administrativas, tendo tal orientação sido encaminhada ao Chefe do Poder



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Executivo para as providências cabíveis. Esclareceu que se tratava de parecer jurídico extenso e de natureza técnica, ressaltando sua complexidade. Relatou que o referido parecer menciona, em sua fundamentação, a análise de possíveis irregularidades, fazendo referência à hipótese de eventual enquadramento em ilícito, inclusive citando, em tese, a figura de peculato, compreendido como a utilização ou apropriação indevida de recursos que não seriam de direito do agente. Na sequência, procedeu à leitura da parte final da recomendação constante no parecer, na qual a assessoria jurídica orienta ao Chefe do Poder Executivo a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos. Esclareceu que o conteúdo se refere a questionamento anteriormente realizado por esta Casa de Leis acerca da realização de horas extras por servidora em período de férias. Outra recomendação apresentada consiste na realização de auditoria na folha de pagamento, com especial atenção à compatibilidade entre os valores pagos a título de horas extras e os registros de frequência dos servidores, bem como à verificação de eventuais pagamentos efetuados durante o período de gozo de férias, além da análise da regularidade das respectivas autorizações administrativas que fundamentaram tais lançamentos. Relatou, ainda, a recomendação de encaminhamento de cópia do referido parecer ao órgão de controle interno, para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como a implementação de medidas voltadas ao aprimoramento do controle de jornada, com efetivo funcionamento e fiscalização do sistema de registro de ponto biométrico já existente no âmbito da Prefeitura. Informou, por fim, que foi orientado ao Departamento de Recursos Humanos a proceder à revisão dos lançamentos de horas extraordinárias na folha de pagamento, com verificação da compatibilidade com os registros de frequência, além da exigência de prévia autorização da chefia imediata para sua realização. O Vereador manifestou-se acerca da sistemática de concessão de horas extras, exemplificando situações em que servidores de diferentes secretarias realizam serviços extraordinários tendo que ser previamente autorizado seus respectivos secretários. Ressaltou a necessidade de adoção de rotina administrativa mais rigorosa, com comunicação ao controle interno e a obrigatoriedade de que o processamento de pagamentos esteja sempre acompanhado da devida documentação comprobatória. O Vereador destacou, ainda, que o pagamento de horas extras deve estar condicionado à efetiva prestação do serviço extraordinário devidamente registrado, observando-se os registros de frequência e a autorização administrativa competente, não devendo ocorrer pagamento sem a devida comprovação. O Vereador manifestou-se, reiterando entendimento já anteriormente debatido no âmbito da Câmara Municipal, no sentido de que o pagamento de horas extras deve estar condicionado à sua efetiva realização, sendo devido apenas quando houver a correspondente prestação do serviço. Destacou que tal princípio corresponde a noções básicas de administração pública, segundo as quais a remuneração deve ocorrer mediante comprovação do trabalho executado, e que, na ausência de prestação de serviço extraordinário, não deve haver pagamento. Mencionou, de forma exemplificativa, que essa lógica se aplica de maneira geral a qualquer relação de trabalho, na qual o serviço devidamente prestado deve ser remunerado, observando-se a necessidade de comprovação da jornada realizada e do respectivo registro para fins de pagamento. Por fim, registrou preocupação quanto à necessidade de observância rigorosa desses procedimentos administrativos, a fim de garantir a regularidade dos atos e a adequada instrução documental dos processos de pagamento. O Presidente Celso relatou que, em data de 14/04, esteve em reunião com a assessoria jurídica do Município, ocasião em que foram esclarecidas dúvidas acerca da sistemática de convocação e autorização de horas extras, diante de manifestações ocorridas em sessão anterior. Informou que houve questionamentos sobre suposta conduta dos Vereadores quanto ao indeferimento de horas extras, razão pela qual buscou esclarecimentos formais junto à assessoria jurídica, a fim de dirimir dúvidas e evitar interpretações equivocadas. O Presidente relatou que manteve contato com a assessoria jurídica do Município, tendo sido atendido pela Dra. Ana Cláudia, a qual o atendeu de forma satisfatória, sanando todas as dúvidas apresentadas. Informou



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

que a referida Procuradora mencionou a existência de indícios de irregularidade nas convocações relacionadas a horas extras, razão pela qual foram realizados os devidos esclarecimentos. Ressaltou que a transparência deve ser conduzida de forma concreta, correta e absoluta. Informou que possui em mãos o Ofício nº 04/2026, encaminhado ao Prefeito, o qual foi analisado, tendo também recebido esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Destacou que a Procuradora Jurídica atua de forma profissional, relatando os fatos e orientando a Administração, inclusive com a finalidade de prevenir eventuais prejuízos futuros ao Executivo, no exercício de sua função. Parabenzou o trabalho da advogada do Município, ressaltando que é dessa forma que deve ser conduzida a administração, com transparência. Registrou que, diante de informações e conversas que circulam sem o devido conhecimento técnico, é necessário que as pessoas procurem os setores competentes da Prefeitura, especialmente a assessoria jurídica e o setor de recursos humanos, para esclarecimento de dúvidas, antes de propagar informações. Destacou a importância de que eventuais questionamentos sejam baseados em elementos concretos e provas, observando-se a forma correta de apuração dos fatos, ressaltando que informações inverídicas não se sustentam ao longo do tempo e acabam sendo devidamente esclarecidas. Informou que o Ofício encaminhado à Câmara Municipal é extenso, porém contém elementos que demonstram o trabalho de esclarecimento realizado, voltado à transparência e à correta condução dos procedimentos administrativos. O Vereador Luiz deu continuidade ao seu pronunciamento, registrando que, conforme entendimento pessoal, determinados aspectos básicos da administração pública precisam ser reiterados na atual gestão. Em seguida, informou que esteve na cidade de Londrina na semana anterior, juntamente com a servidora Angelita, para participação em curso promovido pelo Tribunal de Contas. Destacou ainda que, no dia 15, participou em Cambé de oficina referente ao roteiro de consistência de dados. Esclareceu que referido roteiro será relevante para os trabalhos das comissões permanentes, sendo que os presidentes de comissão já foram orientados a realizar cadastro de dados pessoais, conforme solicitação do Tribunal de Contas. Mencionou que o roteiro de conferência de dados será baseado no sistema PROGOV, no qual o Município prestará informações ao Tribunal de Contas, que, por sua vez, encaminhará os dados às comissões para análise. Explicou que as comissões deverão proceder à verificação da prestação de contas do Poder Executivo, emitindo parecer favorável ou contrário, com ou sem ressalvas, o qual será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento. Destacou que as novas exigências e rotinas estabelecidas pelo Tribunal de Contas poderão impactar diretamente a dinâmica de funcionamento da Câmara Municipal, especialmente no que se refere aos trabalhos das comissões. Relatou que, durante as atividades realizadas, foi mencionado por auditor do Tribunal de Contas que eventuais falhas ou ausência na execução dos roteiros de conferência de dados poderão acarretar consequências aos responsáveis pelas comissões, no âmbito das responsabilidades institucionais. Informou que, na manhã do dia 15, participou de oficina sobre roteiro de consistência de dados, voltada à análise e conferência de informações relacionadas à transparência, semelhante aos procedimentos de controle do Executivo. Esclareceu que, durante a capacitação, foi realizado simulado com base em município fictício e dados simulados, com o objetivo de treinar a análise da prestação de contas. Acrescentou que, no período da tarde, a capacitação abordou temas relacionados à área da saúde, ressaltando a importância do conteúdo apresentado para o exercício das funções legislativas e de fiscalização. O Vereador Luiz convidou os colegas Vereadores para participarem dos cursos que ainda serão realizados nos municípios de Jacarezinho e Maringá no decorrer do ano, ressaltando a importância da capacitação diante das novas exigências do Tribunal de Contas. Destacou que a compreensão dos conteúdos apresentados não é simples, especialmente em razão da linguagem técnica utilizada e da realização de simulados exigidos pelo Tribunal, os quais têm como objetivo aprimorar a análise e a conferência das informações. Informou que, além do curso realizado em Londrina, também foram ofertadas capacitações no Estado, e que, no dia 16 e 17, foram abordadas questões relacionadas ao sistema PROLEGIS, equivalente ao



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROGOV, voltado à prestação de contas da Câmara Municipal. Esclareceu que, no âmbito dessa prestação de contas, as comissões permanentes passam a desempenhar papel fundamental no processo de fiscalização e análise das informações, o que aumenta a responsabilidade atribuída aos seus membros. Por fim, reforçou o convite aos demais Vereadores para participação nas capacitações, ressaltando a necessidade de atualização e modernização frente ao novo modelo de prestação de contas exigido, considerando a relevância da função legislativa de análise e julgamento das contas públicas. Os conteúdos apresentados no curso estão diretamente relacionados às atribuições do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à função de fiscalização. Relatou que foram demonstradas novas ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas em seu portal institucional, incluindo painéis de acompanhamento de obras públicas, com informações sobre obras paralisadas, em andamento e iniciadas. Informou que, em razão de limitações técnicas no plenário, não foi possível a demonstração dos painéis no momento da sessão, mencionando, contudo, que o Município apresenta diversas obras com atrasos e outras paralisadas, tema que poderá ser objeto de análise em oportunidade futura. Registrou ainda que há valores significativos vinculados a obras públicas no Município em situação de paralisação, indicando a necessidade de acompanhamento e fiscalização por parte do Legislativo. Acrescentou que também foi abordado no curso o tema da reforma tributária, destacando-se suas possíveis repercussões para os municípios, especialmente nos setores de comércio, infraestrutura e arrecadação. Reforçou a relevância das ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas para o exercício da função fiscalizatória dos Vereadores, destacando os possíveis impactos da reforma tributária sobre o Município, especialmente no que se refere à arrecadação e à forma de repasse de recursos. Sugeriu que a Comissão de Justiça, Redação e Finanças avalie a possibilidade de realização de audiência pública para debate do tema, considerando a relevância das mudanças e seus reflexos na gestão municipal. Ressaltou que o ano de 2026 pode ser decisivo para adequações na arrecadação municipal, em razão das alterações previstas no novo modelo tributário. Informou que a reforma tributária implicará mudanças na forma de arrecadação e de repasse de recursos, incluindo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que poderá impactar diretamente a sustentabilidade financeira do Município nos próximos anos. Destacou a importância de que o Município se adeque às novas regras dentro dos prazos estabelecidos, mencionando que a transição deverá ocorrer até o final da década, com efeitos práticos já no próximo ciclo de gestão. Registrou que chegou a cogitar a realização de convite ao senhor Maurício Augusto para tratar do tema, porém tomou conhecimento de recente alteração na Secretaria de Finanças, com a designação de nova responsável, a senhora Lorena. Informou que pretende entrar em contato com o Poder Executivo para tratar da matéria, ressaltando a relevância do assunto e a necessidade de adequações relacionadas à reforma tributária até o prazo previsto de transição, com impactos já projetados para o próximo ciclo de gestão. Destacou a importância de que o Município se prepare adequadamente para as mudanças na forma de arrecadação e repasse de recursos, a fim de evitar prejuízos à administração futura, especialmente no que se refere à gestão financeira e orçamentária. Reforçou a necessidade de estudo aprofundado da reforma tributária pelos Vereadores, em razão dos reflexos diretos sobre a arrecadação municipal e os repasses constitucionais. Por fim, reiterou a importância da participação dos Vereadores nos cursos promovidos pelo Tribunal de Contas, destacando que as novas exigências recaem significativamente sobre as comissões da Câmara Municipal, encerrando suas palavras e agradecendo a atenção. Concedida a palavra ao Vereador Rodrigo, este apresentou duas indicações verbais, a pedido de munícipes que o procuraram ao longo da semana. A primeira refere-se à necessidade de manutenção da iluminação do Terminal Rodoviário Municipal, informando que, em visita ao local, constatou que apenas uma lâmpada encontra-se em funcionamento, o que tem deixado o ambiente escuro. Solicitou ao Poder Executivo a verificação do sistema elétrico, incluindo lâmpadas, soquetes e interruptores, bem como a manutenção da iluminação da via paralela, a qual também apresenta deficiência de



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

luminosidade. A segunda indicação trata da situação de animais soltos em vias públicas, relatando ocorrências de ataques e perseguições a pedestres, idosos, crianças e motociclistas. Ressaltou que se trata de uma questão recorrente e de difícil solução, observando, entretanto, que os animais não possuem culpa pela situação, sendo frequentemente abandonados ou trazidos de outros municípios. Solicitou ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de elaboração de projetos ou parcerias, inclusive com organizações não governamentais de outros municípios, visando à adoção de medidas para redução do problema relatado, considerando a situação de risco à população. Destacou que se trata de demanda recorrente da população, a qual é encaminhada ao Legislativo, sendo necessária a atuação conjunta das áreas competentes do Município, como a Vigilância Sanitária e a Secretaria de Agricultura, conforme atribuições pertinentes. Ressaltou que o encaminhamento da demanda é feito sem direcionamento específico de secretaria, apenas com o objetivo de que sejam adotadas providências adequadas para o enfrentamento da situação. Em aparte, o Presidente informou que foi protocolado, na última quarta-feira, projeto relacionado à reforma do prédio da rodoviária, o qual ainda não foi disponibilizado para análise dos Vereadores em razão da realização de curso e da ausência de reunião posterior, comprometendo-se a posterior encaminhamento para estudo dos demais parlamentares. Informou que o projeto será disponibilizado aos Vereadores para análise estudo posterior. Na sequência, o Presidente voltou a tratar da necessidade de encaminhamento, por parte do Poder Executivo, da documentação referente ao concurso público, ressaltando que a Câmara Municipal aguarda o envio dos documentos necessários para viabilização e prosseguimento dos trâmites legais para sua realização. Destacou a expectativa quanto à celeridade no encaminhamento dessas informações.

Considerações Finais: Por fim, não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, em especial dos Vereadores e demais presentes, e declarou encerrada a presente sessão, desejando boa noite a todos.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: CELSO
AUGUSTO MACIEL /
MDB

Vice-Presidente:
APARECIDO GOMES
PEREIRA / PSD

1º Secretário:
Roberto Franco de
Lima / MDB

2º Secretário:
EDINEIA MARTINS /
PSDB



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ALBERTO
CASAVECHIA / PSD

Dorvalina Aparecida
Bis Porfirio / PSD

LUIZ HENRIQUE DA
SILVA / PSD

Vilson Ferreira de
Castro / PSD

RODRIGO MOISES
MACHADO / MDB